



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 457-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO problemas técnicos que acarretaram o desligamento dos servidores de aplicação do "datacenter" do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação e a indisponibilidade de acesso dos usuários a serviços e sistemas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, resolve

S U S P E N D E R

os prazos dos processos em trâmite em primeiro e segundo (1º e 2º) Graus de jurisdição da Justiça Estadual, no dia doze de novembro do ano em curso (12/11/2012).

Curitiba, 13/11/2012.

Des. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

Presidente em exercício